



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000 CGC 08.079.402/0001-35

LEI Nº 965, de 30 de junho de 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a doação de terreno para construção de templo religioso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Assembléia de Deus, um terreno com uma área total de 1.500,00 m², encravado neste Município.

Parágrafo único. O terreno a que se refere este artigo possui as seguintes limitações, conforme documento anexo:

Norte: com a Av. das Tulipas, medindo 30,00 m;
Sul: com parte da área verde, medindo 30,00 m;
Leste: com parte da área verde, medindo 50,00 m;
Oeste: com a Av. das Angélicas, medindo 50,00 m.

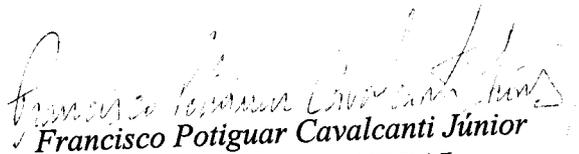
Art. 2º A área doada, destina-se à construção de um prédio para instalação e funcionamento de um Templo Religioso.

Art. 3º As despesas decorrentes pelos atos de transferência e registros decorrerão por conta do órgão donatário.

Art. 4º Caso o donatário não efetue a construção objeto desta doação, no prazo de 02 (dois) anos, o terreno ora doado reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização pelas benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2000.


Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior

PREFEITO MUNICIPAL

